



## XXII - MINI CHALLENGER BP

# REGULAMENTO GERAL

### Artigo 1º DEFINIÇÃO

O MINI CHALLENGER BP é uma prova de ar livre, disputada por colaboradores da BP Portugal SA, seus familiares amigos e parceiros, com etapas e provas intercalares, organizado por elementos da BP Portugal SA.

### Artigo 2º REGULAMENTAÇÃO

O MINI CHALLENGER BP é realizado em conformidade com o presente Regulamento.

- a) A Organização é constituída pela Direcção da Prova (MCLT) e uma equipa de pessoas que vai colaborar na sua montagem e acompanhar o controlo da mesma (Controladores).
- b) O MCLT é o órgão máximo da Organização e é constituída por um Director da Prova e alguns Comissários.
- c) O Director da Prova é o responsável por todas as actividades e pela aplicação dos Regulamentos, antes, durante e depois da Prova.
- d) Os Comissários e Controladores são os elementos da Organização nomeados pelo Director da Prova para organizar, assistir e/ou controlar as actividades da Prova.

### Artigo 3º TERMINOLOGIA

**ETAPA** – Designação para a Prova, que pode ou não ser constituída por duas partes separadas por uma paragem na contagem do tempo.

**PONTUAÇÃO TOTAL**- Soma da pontuação obtida através dos CPN's e CPS's, do tempo total, provas intercalares, provas especiais, bonificações e penalizações.

**TEMPO REAL (TREAL)** - Diferença entre a hora de chegada e a hora de partida de cada etapa (exclui o tempo da neutralização de almoço e as neutralizações para a realização das provas).

**TEMPO MÁXIMO (TMAX)** – Tempo máximo estabelecido para a prova, a partir do qual passam a haver penalizações.

**DIFERENCIAL DE TEMPOS ( $\Delta T$ )** – Diferença entre TMAX e TREAL que contribui para o resultado final dando acesso a bonificação ou penalização conforme seja positivo ou negativo.

### Artigo 4º INSCRIÇÕES

- a) A prova é disputada por equipas de 5 ou 6 elementos, neste Regulamento designados por Concorrentes, e representada em todos os contactos com a MCLT por um deles, designado por Chefe de Equipa.
- b) As equipas poderão ser masculinas, femininas ou mistas. No entanto, só existe uma Classificação Oficial.



## XXII - MINI CHALLENGER BP

- c) Qualquer elemento extra classificação não poderá, em caso algum, substituir outro elemento da equipa durante o decorrer da prova. Isto significa que o seu desempenho não conta para a classificação final.

### Artigo 5º PARTIDAS

- a) A atribuição dos números às equipas será feita por sorteio.
- b) As equipas partirão ao mesmo tempo, **salvo decisão em contrário do MCLT.**
- c) Após a neutralização para almoço, as partidas serão dadas pela ordem de chegada do percurso precedente, salvo decisão em contrário do MCLT.
- d) Uma vez fixada, pelo Director da Prova a hora de partida das equipas, não serão considerados quaisquer atrasos na apresentação à partida, isto é, o tempo contará a partir da hora ideal de partida.

### Artigo 6º REGULAMENTO ESPECÍFICO

À partida para a Etapa as equipas receberão um **Regulamento Específico da Prova**, contendo informação sobre a Etapa e as indicações a ter em conta para o cumprimento do percurso, coadjuvadas pelo auxílio de cartas topográficas ou fotocópias e que poderão prever proibições ou restrições específicas quanto à utilização de determinadas estradas, caminhos ou locais.

- a) O percurso definitivo será mantido secreto e só será divulgado aos concorrentes no início da Etapa com a entrega das cartas topográficas.
- b) As instruções especiais constantes do Regulamento Específico prevalecem sobre o Regulamento Geral.
- c) É proibida a utilização de todas as estradas asfaltadas, salvo informação contrária constante no Regulamento Específico. No entanto, é permitido atravessar uma estrada asfaltada na perpendicular do seu eixo. Entende-se por estradas asfaltadas, unicamente as que como tal se encontram dessa forma referenciadas nas cartas topográficas entregues aos concorrentes no início da etapa.
- d) A utilização de estradas, caminhos ou locais expressamente interditos dará lugar à aplicação de uma penalização **de 500 créditos (pontos)** por cada vez que a infracção for cometida.

### Artigo 7º CARTA DE CONTROLO

À partida de cada etapa as equipas receberão uma carta de controlo. Essa carta deverá ser entregue no controlo de chegada de cada etapa e poderá ser substituída à partida da seguinte por uma nova carta. A equipa é a única responsável pela sua carta de controlo.

- a) Qualquer rectificação ou modificação introduzida na Carta de Controlo implicará a desclassificação da equipa, a menos que ela tenha sido visada por um Controlador responsável pelo Posto de Controlo.
- b) A apresentação da Carta de Controlo nos diferentes controlos e a exactidão das inscrições ficarão sob a inteira responsabilidade da equipa. Com a excepção constante dos Artigos 9º e 10º, só os Controladores estão autorizados a escrever sobre a Carta de Controlo.
- c) Compete às equipas fazerem controlar a sua passagem em todos os postos de controlo. A falta de um visto ou a não entrega da carta de controlo num posto de controlo será considerada como falta a um Posto de Controlo.



## XXII - MINI CHALLENGER BP

- d) A perda da carta de controlo ou outros documentos entregues à partida para a etapa, ou durante a mesma, como sejam: mapas, micas, regulamentos específicos, road-book, etc... implicará a aplicação de uma penalização **de 300 créditos por cada documento em falta. A não entrega da Carta de Controlo implica uma penalização de 3.000 créditos.**

### Artigo 8º CONTROLOS HORÁRIOS

Entende-se por Posto de Controlo qualquer um dos seguintes casos:

1. Controlo Horário de Partida (CHP)
2. Controlo Horário de Chegada (CHC)
3. Controlo de Passagem Normal (CPN)
4. Controlo de Passagem Especial (CPE)

Os postos de controlo serão ou não Controlos Horários e só o CHP e o CHC estarão perfeitamente indicados como tal.

Os Comissários ou Controladores encarregados do CHP não entregarão a carta de controlo à equipa sem que todos os seus elementos se encontrem presentes.

O tempo total de cada equipa numa etapa, será o do último concorrente da equipa a chegar ao CHC.

### Artigo 9º CONTROLOS DE PASSAGEM (CPN's)

- a) Os CPN's poderão ou não estar indicados no terreno através de um painel "CP". Nesse ponto um Comissário de Prova ou Controlador anotará a passagem da equipa a controlar. Caso não exista controlador a verificação da passagem da equipa poderá ser feita através de:  
Marcação com alicate, no local próprio para o efeito; Uma pergunta que deverá ser respondida na Carta de Controlo, no local próprio para o efeito. Nestes casos, a resposta incorrecta é assumida como falha no CP; Outro método, decidido pelo MCLT, que comprove a passagem de todos os elementos da equipa, nos CPN's.
- b) A localização dos CPN's está indicada nas cartas topográficas distribuídas pelo MCLT. Os pontos no terreno que correspondem aos CPN's são delimitados por uma circunferência de um raio aproximadamente igual a 30 metros.
- c) Por cada CPN não controlado haverá lugar a uma penalização de **300 créditos**.
- d) As equipas que controlam num CPN, com ou sem Controlador, sem que estejam presentes todos os concorrentes sofrerão uma penalização de **200 créditos** por cada concorrente em falta.

### Artigo 10º CONTROLOS DE PASSAGEM ESPECIAIS – (CPE's)

- a) Na etapa poderão existir CPE's nos quais as equipas poderão obter créditos adicionais que somarão ao total de créditos obtidos na etapa.
- b) Os valores de cada CPE constam do Regulamento Específico, mas as bonificações não serão tidas em conta, caso seja ultrapassado o tempo máximo estabelecido para a prova.
- c) A verificação da passagem das equipas nos CPE's pode ser controlada, por controladores, através da resposta correcta a perguntas feitas no local, que devem ser respondidas na carta de controlo, ou em elementos disponíveis no local em espaço próprio para o efeito.



## XXII - MINI CHALLENGER BP

O não cumprimento destes requisitos, ou resposta incorrecta, exclui a equipa do direito aos créditos disponibilizados no CPE.

- d) A passagem nos CPE's é facultativa, isto é, a não passagem **não implica penalização**, mas requer a presença de toda a equipa.

### Artigo 11° PROVAS DE MARCHA/CORRIDA DE ORIENTAÇÃO

Entende-se por Etapa de Orientação uma etapa na qual o percurso a percorrer pelos concorrentes é da livre escolha destes, salvaguardando o que está estipulado nos **Artigos 9° e 10°**.

Esta prova é percorrida em contra-relógio, sendo no entanto fixado um **Tempo Máximo (TMAX)** para cumprimento da Etapa o qual poderá atribuir bonificações se for antecipado ou penalizações se for ultrapassado.

A prova de orientação será disputada a pé, salvo indicação em contrário no regulamento específico da prova, pelos 5/6 concorrentes de cada equipa.

### Artigo 12° BONIFICAÇÕES/PENALIZAÇÕES POR ANTECIPAÇÃO OU ATRASO EM RELAÇÃO AO TEMPO MÁXIMO DA ETAPA

- a) A bonificação por **antecipação de tempo**, encontra-se na seguinte tabela:

$\Delta T = TMAX - TREAL$	Bonificação
> 0 min e < 5min	10 créditos
>= 5 min e < 10 min	20 créditos
>= 10 min e < 15 min	50 créditos
>= 15 min e < 30 min	100 créditos
>= de 30 min	150 créditos

Ex. : \* Tempo Máximo da etapa (TMAX): 04:00:00  
\* Tempo Real (TREAL): 03:55:33  
\*  $\Delta T$  : 00:04:27  
\* Bonificação da etapa: 10 créditos

A penalização por **excesso de tempo**, consiste na aplicação do factor multiplicativo conforme o atraso:

$\Delta T = TMAX - TREAL$	Penalização
Até 15 min	30 créditos para cada (intervalo) 5 min em excesso
>= 15 min e < 30 min	50 créditos para cada (intervalo) 5 min em excesso
>= 30 min	500 créditos para cada (intervalo) 15 min em excesso

#### Se $\Delta T < 15$ min

Ex. : \* Tempo Máximo da etapa (TMAX): 04:00:00  
\* Tempo Real (TREAL): 04:12:23  
\*  $\Delta T$ : 00:12:23 (corresponde a 3 unidades de 5 min.)  
\* Penalização da etapa:  $30 \times 3 = 90$  créditos



## XXII - MINI CHALLENGER BP

### Se $\Delta T > 15 \text{ min e } < 30 \text{ min}$

Ex. :	* Tempo Máximo da etapa (TMAX):	04:00:00
	* Tempo Real (TREAL):	04:21:43
	* $\Delta T$ :	00:21:43 (corresponde a 5 unidades de 5 min.)
	* Penalização da etapa:	50 x 5 = 250 créditos

- b) Caso tal se justifique, o Director da Prova poderá excepcionalmente prolongar o tempo máximo da Etapa, não sendo admitidas quaisquer reclamações sobre esta questão.
- c) As equipas são inteiramente livres relativamente à escolha dos instrumentos de orientação a utilizar.

### Artigo 12º

#### PROVAS INTERCALARES OU ESPECIAIS

Antes, durante ou após a Etapa, poderão ser organizadas provas intercalares ou especiais, com ou sem neutralização, cujas regras estarão sempre expressas no Regulamento Específico da Prova.

O resultado destas provas, será sempre convertido em créditos e como tal adicionável aos créditos obtidos na Etapa.

### Artigo 13º

#### DESISTÊNCIA DE CONCORRENTES

- a) A desistência da equipa durante uma etapa, dará origem à aplicação de uma penalização igual a **3.000 créditos**.
- b) Um concorrente que abandone a prova durante uma etapa pode reintegrar a sua equipa mais tarde, mantendo-se todavia as penalizações aplicadas nessa etapa.

### Artigo 14º

#### CLASSIFICAÇÕES

A cronometragem e cálculo de penalizações e bonificações a atribuir às equipas no decorrer da prova é colocada sob a responsabilidade do Director da Prova.

- a) O MCLT poderá emitir classificações oficiosas a qualquer momento no decorrer da prova, apenas com carácter informativo.
- b) As penalizações e bonificações serão sempre referidas em créditos. As classificações das etapas serão sempre estabelecidas adicionando os créditos obtidos na Etapa, deduzindo as penalizações eventualmente sofridas e somando as bonificações obtidas.
- c) A classificação geral será estabelecida como somatório das classificações obtidas na etapa, por via das provas intercalares e especiais que venham a ser efectuadas, bem como pelos CPN's e CPE's controlados.
- d) Será proclamada vencedora do MINI CHALLENGER BP a equipa que obtenha o maior número de créditos (pontos) da classificação geral, a seguinte será a segunda classificada e assim sucessivamente. Em caso de igualdade será vencedora a equipa que tenha obtido o **menor Tempo Real (TReal)**. Esta regra de desempate aplica-se a qualquer nível da tabela classificativa.



## XXII - MINI CHALLENGER BP

### **Artigo 15° RECLAMAÇÕES**

- a) Apenas serão consideradas as reclamações escritas e assinadas pelo Chefe de Equipa e que sejam entregues ao MCLT até 24 horas depois da entrega dos resultados oficiais da prova.
- b) Compete exclusivamente ao Director da Prova a deliberação sobre se cada uma das reclamações apresenta fundamento e se, em caso afirmativo, isso deverá ou não ser reflectido através de uma correcção nas classificações oficiais já emitidas ou de uma alteração ao estipulado neste Regulamento.

### **Artigo 16° RESPEITO PELO AMBIENTE**

O não cumprimento das regras de defesa do ambiente, designadamente a proibição de fazer lume, deitar lixo para o chão, invasão de propriedades privadas ou de campos cultivados ou lavrados, dará origem à aplicação de uma penalização de **3.000 créditos**.

### **Artigo 17° COMPORTAMENTO ANTI DESPORTIVO**

A manifestação de qualquer comportamento anti-desportivo, nomeadamente a remoção ou alteração de indicações que possam vir a lesar outras equipas, dará lugar à desclassificação da equipa.

### **Artigo 18° RESPONSABILIDADES**

O MCLT não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de acidentes ou de furtos que possam ocorrer durante a prova em causa.

**- FIM -**